


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapeva

FORO DE ITAPEVA

3ª VARA JUDICIAL

Av. Paulina de Moraes, 444 - Itapeva-SP - CEP 18400-818

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	0000396-45.2020.8.26.0270
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Pagamento em Consignação
Exequente:	Neide Salvato Giraldi e outro
Executado	Jose Carlos da Silva Fogaça

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandino

Vistos.

1. Fls. 211/213: Da matrícula juntada, extrai-se que o devedor detém apenas **20%** do bem, eis que há outras 4 pessoas qualificadas como proprietárias.

2. Assim, defiro a penhora de **20%** do imóvel descrito na matrícula nº **2310** do Cartório de Registro de Imóveis de Itapeva/SP (**fls. 217/230**), em nome do executado. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. **Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado.**

3. Após recolhidas as despesas necessárias, intime-se o(s) credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), bem como demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Anoto que caberá ao credor qualificar as pessoas supra e indicar o endereço que deverá ser diligenciado, em 30 dias, sob pena de reconsideração da penhora.

4. Verifique a serventia, junto ao sistema **penhora on-line**, se ocorreu a averbação determinada às fls. 194/195, bem como efetue a averbação constante desta decisão, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapeva

FORO DE ITAPEVA

3ª VARA JUDICIAL

Av. Paulina de Moraes, 444 - Itapeva-SP - CEP 18400-818

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

5. Não obstante, intime-se a parte executada acerca das avaliações emprestadas do processo **1002528-29.2018**.

Int.

Itapeva, 20 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**